



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA– Nº 20/2022

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois, sob a Presidência do Auditor Dr. Mauricio Alvacir Guimarães; com a presença dos Auditores, Dr. Álvaro Vianna, Dra. Helen Berlez, Dr. Tiago Wagner, Dr. Carlos Henrique, e o Procurador Dr. Ricardo Jacob foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 20/2022.

ATA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 98/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB153: RIO BRANCO FUTSAL X PALOTINA FUTSAL

Data: 06/08/2022

Auditor Relator Dr. Álvaro Vianna

1º) Denunciado: Rio Branco Futsal (EPD)

Por unanimidade de votos, **BAIXA a pedido do Tribunal.**

2º) Denunciado: Tiago Correa Ferreira (Presidente/Rio Branco)

Por unanimidade de votos, **BAIXA a pedido do Tribunal.**

3º) Denunciado: Alcimar Jeronimo (Roupeiro/Rio Branco)

Por unanimidade de votos, **BAIXA a pedido do Tribunal.**

OITIVA:

Elder Rocha Borges (Árbitro Principal)

Wilson de Oliveira Junior (Árbitro Auxiliar)

Patricia Maria Vidal Buttore (Anotadora)

Procurador Denunciante: Dr. William Rocha

Funcionou em defesa dos denunciados do Rio Branco Dr. Acyr Correia

2 - AUTOS Nº 99/2022: CAMPEONATO PARANAENSE - SÉRIE BRONZE

JOGO SB132: IVAIPORÃ X ACAU BAHNIUK FUTSAL

Data: 16/07/2022

Dra. Helen Berlez



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

1º) Denunciado: Ivaiporã Futsal (EPD)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em concreto, por infração ao Art. 211 do CBJD.

2º) Denunciado: Wesley Fernando da Luz (Atleta/Acau Bahniuk)

(I) Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão, por infração ao Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

(II) Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão, por infração ao Art. 258 do CBJD.

3º) Denunciado: Jonathan Angelo Ribeiro Filho (Preparador Físico/Acau Bahniuk)

(I) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão, por infração ao Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

(II) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão, por infração ao Art. 257 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William França

3 - AUTOS Nº 100/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB125: BELTRÃOZINHO FUTSAL X SÃO LUCAS FUTSAL

Data: 16/07/2022

Auditor Relator Dr. Carlos Henrique

1º) Denunciado: João Felipe Martins Muniz (Preparador Físico/Beltrãozinho)

(I) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 03 partidas de suspensão, por infração ao Art. 258-B do CBJD.

(II) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão, por infração ao Art. 257 do CBJD.

(III) Por maioria de votos, não aplicar, de ofício, multa prevista no art. 258-D do CBJD.

2º) Denunciado: Fábio Pereira Crepaldi (Atleta/ São Lucas)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão, por infração ao Art. 257 do CBJD.

3º) Denunciado: São Lucas Futsal (EPD)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 257, §3º, do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff

Funcionou em defesa de João Felipe Martins Muniz Dr. Jean Carlos Czerniaski.

4 - AUTOS Nº 101/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB133: ITGEM FUTSAL X PINHAIS FUTSAL

Data: 16/07/2022

Auditor Relator Dr. Tiago Wagner

1º) Denunciado: Carlos Eduardo dos Santos (Atendente/Pinhais)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão, por infração ao Art. 258, 2º, II do CBJD

2º) Denunciado: Wellington Vuitik Seregati (Atleta/Pinhais)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão, por infração ao Art. 254-A, §1º, II do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

5- AUTOS Nº 102/2022: CAMPEONATO PARANAENSE DE BASE – SUB 15

JOGO B872: MARINGÁ CLUBE X SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Data: 09/07/2022

Auditor Relator Dr. Álvaro Vianna

1º Denunciado: Alef Seiji Fujihara (Atleta/São Sebastião da Amoreira)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 250, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff

Defesa Dativa Dra. Daiane Luz

OBSERVACÕES:

As gravações das sessões estão disponíveis no site:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVPpw19Y_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 16 de agosto de 2022.

Karen Milena Tavares Fasolin



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

Assessora da Presidência do TJD/PR